

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Soares - 07/11/83

Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI n° PM-21/83

LEI MUNICIPAL n° 1 006

Aprovam e Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Piquete,
para o Triênio de 1.984/1.986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Piquete, para o triênio de 1.984/1.986,/
constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares n°s
43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período as despesas de /
Capital em Cr\$ 1.954.800.000,00 (Um bilhão novecentos e cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Pluria-/
mual de Investimentos para o triênio de 1.984/1.986, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.984</u>	<u>1.985</u>	<u>1.986</u>	<u>TOTAL</u>
Superávit do Orçamento Corrente	1.100.000,00	-	-	1.100.000,00
Operação de Crédito	187.000.000,00	563.900.000,00	1.127.800.000,00	1.878.700.000,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	13.000.000,00	26.000.000,00	40.000.000,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	9.300.000,00	21.600.000,00	34.000.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	300.000,00	600.000,00	1.000.000,00
T O T A L	192.300.000,00	586.500.000,00	1.176.000.000,00	1.954.800.000,00

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-
se-ão na seguinte forma:

22/19

<u>DESPESAS POR ÓRGÃOS</u>	<u>1.984</u>	<u>1.985</u>	<u>1.986</u>	<u>TOTAL</u>
1 - Legislativo	700.000,00	1.400.000,00	2.800.000,00	4.900.000,00
2 - Executivo	3.500.000,00	10.800.000,00	24.600.000,00	38.900.000,00
3 - Finanças	2.000.000,00	6.000.000,00	12.000.000,00	20.000.000,00
4 - Administração	500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
5 - Educação e Cultura	32.100.000,00	96.300.000,00	192.600.000,00	321.000.000,00
6 - Promoção Assist.Soc. e Saúde	2.500.000,00	7.500.000,00	15.000.000,00	25.000.000,00
7 - Serviços Urbanos	<u>151.000.000,00</u>	<u>463.000.000,00</u>	<u>926.000.000,00</u>	<u>1.540.000.000,00</u>
T O T A L	192.300.000,00	586.500.000,00	1.176.000.000,00	1.954.800.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias / consignadas aos Projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1 985 e 1 986, estimados a preços de 1 984, / serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 984.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 04 de novembro de 1 983.

M. T. Generoso
MARIA TEREZINHA GENEROSO
 1ª Secretária

Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi
Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Geraldo Soares 07/11/83

Antônio Geraldo Soares
 ESCRITURÁRIO
 RG 7.887.198

Registrado e publicado nesta Secretaria aos sete(07) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e / três (1 983).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
 Ch.de Secretaria